



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.232, de 07 de março de 2023.**

*Dispõe sobre a denominação de viela Jairo Barbosa Almeida, localizada no bairro da Vila Menck.*

*Projeto de Lei nº 50/2022 de autoria do Vereador Batista de Sousa Moreira – Batista Comunidade.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica denominada Jairo Barbosa Almeida a viela sem nome, com início na Rua Cerqueira Cesar, altura do nº 25 e término na Rua Luiza Rossini Tirola, altura do nº 2C, na Vila Menck.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de março de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito.**



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na RESOLUÇÃO N° 301/2023 - CMDCA OSASCO publicada no IOMO N° 2397 Ano XXIV, do dia 27 de fevereiro de 2023 na página 9.

### ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Eliana da Rocha Marques**
- **Bernadete Eli Roncoli**

Representantes da Administração Pública:

- **Hermes da Silva Cavalcante (Coordenador da Comissão)**
- **Marcos Paulo da Silva**

### LEIA-SE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Eliana da Rocha Marques**
- **Bernadete Eli Roncoli**

Representantes da Administração Pública:

- **Hermes da Silva Cavalcante**
- **Marcos Paulo da Silva (Coordenador da Comissão)**



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na RESOLUÇÃO N° 302/2023 - CMDCA OSASCO publicada no IOMO Nº 2397 Ano XXIV, do dia 27 de fevereiro de 2023 nas páginas 10 e 11.

### ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Designar a seguinte composição dos integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS.

04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil:

- **Caroline Raquel Crippa dos Santos (titular)**
- **Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz (titular)**
- **Vanessa Gonçalves Soares (titular)**
- **Andréia Cristiane Gomes Pessoa (suplente)**

02 (dois) Representantes do CMDCA na Administração Pública:

- **Marcos Paulo da Silva (Coordenador da Comissão)**
- **Pedro Paulo da Silva**

02 (dois) Servidores da Administração Pública indicados pelo Prefeito:

- **Aparecido José Dias**
- **João Paulo Pucciariello Perez**

### LEIA-SE:

Artigo 1º - Designar a seguinte composição dos integrantes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS.

04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil:

- **Caroline Raquel Crippa dos Santos (titular)**
- **Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz (titular)**
- **Vanessa Gonçalves Soares (titular)**
- **Andréia Cristiane Gomes Pessoa (suplente)**

02 (dois) Representantes do CMDCA na Administração Pública:

- **Marcos Paulo da Silva**
- **Pedro Paulo da Silva (Coordenador da Comissão)**

02 (dois) Servidores da Administração Pública indicados pelo Prefeito:

- **Aparecido José Dias**
- **João Paulo Pucciariello Perez**



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### Comunicado

**Assunto:** Substituição de membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Osasco/SP para composição do Segmento de Ordem de Classe do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco.

Conforme Ofício nº002/2023 – GP-rs, protocolado na Secretaria Executiva do CMI em 07 de março de 2023, a instituição supracitada indica como novo conselheiro suplente da conselheira titular, Dra. Giselda Alves Bomfim, o Dr. Edionaldo Bomfim de Jesus, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 438.105. O mesmo substitui o Sr. Marco Antônio Pelegrino, que atuava como conselheiro suplente na Gestão 2022/2024 do referido Conselho.

Osasco, 10 de março de 2023.

**Denise Aparecida da Silva Siqueira**  
**Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Osasco**

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 7622/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de Plataforma de Segurança da Informação – Rede Segura.

**AP Nº 046/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 936/939, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/2023, para fornecimento de sistema integrado de coleta, atribuição e classificação da integridade geral de cibersegurança e gerenciamento de vulnerabilidade, implantação, suporte técnico, treinamento e operação assistida do sistema, para atender às demandas da Prefeitura do Município de Osasco, à empresa **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.189.909/0001-90**, pelo valor global de **R\$ 5.891.500,00** (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), por 24 (vinte e quatro) meses

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de março de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 16819/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de roupas de cama, mesa e banho.

**AP Nº 047/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1016/1019, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 108/2022, para fornecimento de roupa de cama, mesa e banho às licitantes habilitadas.

**SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI - CNPJ 54.368.410/0001-19.**

**Item 01** - pelo valor total de R\$ 42.295,50 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);  
**Item 02** - pelo valor total de R\$ 4.699,50 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);  
**Item 28** - pelo valor total de R\$ 64.574,55 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);  
**Item 30** - pelo valor total de R\$ 98.915,40 (noventa e oito mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos);  
**Item 31** - pelo valor total de R\$ 10.990,60 (dez mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

**RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.668.066/0001-42.**

**Item 03** - pelo valor total de R\$ 11.637,50 (Onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);  
**Item 09** - pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);  
**Item 13** - pelo valor total de R\$ 14.540,10 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos);

**Item 21** - pelo valor total de R\$ 54.720,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais);  
**Item 22** - pelo valor total de R\$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais);

**Item 26** - pelo valor total de R\$ 77.987,00 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais);  
**Item 27** - pelo valor total de R\$ 50.988,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**CONDafe COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ 10.430.444/0001-10.**

**Item 04** - pelo valor total de R\$ 29.499,00 (Vinte nove mil, quatrocentos e noventa nove reais);  
**Item 05** - pelo valor total de R\$ 78.998,40 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);  
**Item 06** - pelo valor total de R\$ 8.777,60 (Oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);  
**Item 07** - pelo valor total de R\$ 76.491,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais);  
**Item 08** - pelo valor total de R\$ 8.499,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais);  
**Item 10** - pelo valor total de R\$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais);  
**Item 11** - pelo valor total de R\$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).  
**Item 14** - pelo valor total de R\$ 387.965,70 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);  
**Item 15** - pelo valor total de R\$ 43.107,30 (Quarenta e três mil, cento e sete reais e trinta centavos);  
**Item 16** - pelo valor total de R\$ 78.799,50 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);  
**Item 17** - pelo valor total de R\$ 8.755,50 (Oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);  
**Item 25** - pelo valor total de R\$ 8.496,40 (Oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - CNPJ 02.812.282/0001-57.**

**Item 12** - pelo valor total de R\$ 119.385,90 (Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta cinco reais e noventa centavos);

**M7 ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ 12.383.275/0001-30.**

**Item 18** - pelo valor total de R\$ 131.338,68 (Cento e trinta e um mil, trezentos e trinta oito reais e sessenta e oito centavos);  
**Item 19** - pelo valor total de R\$ 14.550,36 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos);  
**Item 23** - pelo valor total de R\$ 246.381,75 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta um reais e setenta e cinco centavos);  
**Item 24** - pelo valor total de R\$ 27.375,75 (Vinte sete mil. Trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);  
**Item 29** - pelo valor total de R\$ 7.891,05 (Sete mil, oitocentos e noventa um reais e cinco centavos);

**TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.605.776/0001-17.**

**Item 20** - pelo valor total de R\$ 3.049,90 (Três mil, quarenta e nove reais e noventa centavos);

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de março de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8521/2022

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Cancelamento de Punição

AP Nº 048 /23

## DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 8521/2022, decidio pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao Guarda Civil Municipal Nilson Camilo de Oliveira, matrícula nº18.276 .

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de março de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**10.03.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 991/23 - EXONERAR, A PEDIDO, SÁVIO SOLON ALVES SILVA, 197.486** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - SAMU** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 990/23 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO MANTOVANI PUCCI, 174.684** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 989/23 - EXONERAR, A PEDIDO, NEUTINA CARDOSO BRANDÃO DE MORAES, 139.939** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 988/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANO DE SOUZA CRESPO, 96.795** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 997/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE DOS SANTOS LIMA, RG. 33.445.223-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**POR**TARIA N° 992 / 2023 - DESIGNAR a Sra. CARINE DONIZETI SIMÕES DE OLIVEIRA, contadora devidamente habilitada no CRC sob nº 1SP266301/O-2, matrícula nº 150.053, e o Engº. GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA, engenheiro civil devidamente habilitada o CREA/SP sob nº 506.993.2889, matrícula nº 193.839 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2023.

**POR**TARIA N° 993 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – O afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta prorrogado ou autorizado até 31/12/2023 poderá ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

STEPHANIE DA COSTA OLIVEIRA	SEM PREJUIZO	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
-----------------------------	--------------	---

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 994 / 2023 - CONSIDERANDO a publicação do Decreto n. 13.460, de 05 de agosto de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Arquivo de Documentos (CPAD); CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como de assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; CONSIDERANDO a responsabilidade dos Órgãos da Administração Municipal na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos das Secretarias Municipais e dos Órgãos da Administração Indireta, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispesáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica.

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Arquivo de Documentos – CPAD.

**Gerente de Arquivo e Digitalização de Recursos Humanos**  
Titular: Cosme Andrade das Neves (Matrícula 184147)

Suplente: Eduardo Matias da Silva (Matrícula 130608)

**Gerente do Protocolo Geral e Arquivo Municipal**

Titular: Jeni Moreira de Andrade Nery (Matrícula 196853)

**Secretaria de Administração**

Titular: Valdirene Germano (Matrícula 27617)

**Secretaria de Saúde**

Titular: Juarez Otavio Alves (Matrícula 190762)

**Secretaria de Finanças**

Titular: Edvania Ferreira da Silva (Matrícula 176384)

**Secretaria de Educação**

Titular: Catia Regiane de Melo (Matrícula 132016)

**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues (Matrícula 27258)

Suplente: Renan Aristóteles Rodrigues Cara (Matrícula 199421)

**Secretaria de Cultura**

Titular: Vanessa Gal Paiva Oliveira (Matrícula 188990)

Suplente: Regina Célia Falvo Nannini (Matrícula 98394)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 995 / 2023 - AUTORIZAR PARA VIAGEM** o Senhor **BRUNO MANCINI**, matrícula nº 196.562, da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para participar da “84ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos - FNP” na cidade de Brasília - DF, nos dias 13/03 e 14/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 996 / 2023 - TORNA NULA** a portaria nº 542 / 2023, publicada em 25 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 998 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **CINTIA CAETANO BEZERRA**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular, com início a partir de 27/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 999 / 2023 - NOMEAR** "Autoridade Sanitária", os servidores relacionados, nos termos do que dispõe o artigo 96, parágrafo 3º da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, e lei complementar 401 de 13 de dezembro de 2022.

## **AUTORIDADE SANITÁRIA**

Matrícula: 27844 Ademar Mendes de Lima  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Credencial 35.884-3

## **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Matrícula: 64095  
Ricardo Philippe Rahhal  
Gerente de Vigilância Sanitária  
Credencial 35.640-2

Matrícula: 12034  
Anderson Carnaúba – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.120-2

Matrícula: 33838  
Ceila Hoelz Colla - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.338-2

Matrícula: 68108  
Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva - Enf. Sanitarista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.681-2

Matrícula: 81217 – 129807  
Eduardo Alves – Nutricionista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.812-2

Matrícula: 27865  
Edna Rachel Burgos da Silva - Agente Fiscal Sanitário IV Classe Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.865-3

Matrícula: 26123  
Elaine Benedeti - Supervisor de Apoio Administrativo  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.612-3

Matrícula: 91415  
Elaine Salvestrin Spicciati - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.914-2

Matrícula: 151606 - 181564  
Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.151-2

Matrícula: 196200  
Gabriela Medeiros Franco Borges - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.200-2

Matrícula: 181752  
Gabriela Nascimento de Azevedo Asaeda – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA Credencial 35.752-2

Matrícula: 27866  
Gilson Pereira da Silva - Ag. Fiscal Sanitário III Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.866-3

Matrícula: 31848  
Gilze Elaine Leôncio - Ag. Fiscal Sanitário IV Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.848-3

Matrícula: 100840  
Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.100-2

Matrícula: 196316  
Isadora Paschoaloni de Freitas - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.316-2

Matrícula: 151676  
João Lo Turco - Eng. Civil  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.516-2

Matrícula: 151958  
Juliana Alves Aragão – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.519-2

Matrícula: 196912  
Juliana dos Santos Tessaro – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.912-3

Matrícula: 174250 - 195484  
Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.174-2

Matrícula: 188665  
Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.665-2

Matrícula: 27847  
Lilia de Paula Faria - Ag. Fiscal sanitário IV Classe  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.847-3

Matrícula: 36776  
Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.367-2

Matrícula: 12375  
Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.934-2

Matrícula: 31934  
Maria de Lourdes Campos Freitas – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.866-3

Matrícula: 67681 - 198940  
Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.676-2

Matrícula: 12350  
Marcelo Gutierrez Sasia – Biologista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.350-2

Matrícula: 128814  
Monica Andrade Tobias Maciel - Assistente Social  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.128-2

Matrícula: 33744  
Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.744-2

Matrícula: 74744  
Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.747-2

Matrícula: 176808  
Orlando Francisco Moura – Enfermeiro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.808-2

Matrícula: 181686  
Patrícia Campacci Rasquinho - Enf. Sanitário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.181-2

Matrícula: 36989  
Paulo Dauto Dias – Dentista  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.369-2

Matrícula: 91417  
Rogerio Yajima - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.417-2

Matrícula: 32430  
Rômulo Caetano Mendes – Biólogo  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.430-2

Matrícula: 196197  
Sandra Ferreira Lopes - Med. Veterinário  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.197-2

Matrícula: 27946  
Wilson Roberto Ribeiro Novaes - Ag. Fiscal Sanitário III  
Classe Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35.946-3

## GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Matrícula: 195208  
Neide da Cruz - Enfermeira Sanitarista  
Autoridade Sanitária GT/VE  
Credencial: 35.608-2

Matrícula: 100162  
Walter Anibal Filho – Enfermeira  
Autoridade Sanitária GT/VE  
Credencial: 35.162-2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2023.

**PORTRARIA N° 1000 / 2023 - NOMEAR** a servidora ocupante efetivo da carreira da Guarda Civil de Osasco, para exercerem função extraordinária na qualidade de agentes de escolta de dignitário.

JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA	GCM 1 <sup>a</sup> CLASSE	R.G 18.377
----------------------------	---------------------------	------------

O valor de adicional segue parametrizado conforme estabelecido no anexo VI (quadro de funções extraordinárias e respectivos valores de gratificação), da norma supracitada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1001 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **SARA DE PAULA**, matrícula **188.661**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **DANIELLE SILVA BUENO**, a partir de 15/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1002 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **PATRICIA GUIZON PETRONI SILVA**, matrícula **192.232**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO 'CASA VIDA NOVA', DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **JULIANE CRISTINE DE LIMA**, a partir de 13/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1003 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **LUCAS ALCANTARA MARQUES**, matrícula **195.330**, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA YARA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias da titular, **MARIA APARECIDA MARION MEIRE**, a partir de 15/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1004 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**, matricula **192.519**, para responder pelo cargo de **SUPERVISÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ADULTO - CENTRO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, **MARCO VINICIUS CARVALHO BANDEIRA**, a partir de 09/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1005 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **CLAUDIA CARVALHO SANTOS**, matricula **129.555**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular, **CLIFITON THOMAZ MIRANDA**, matricula **190.860**, com início a partir de 13/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1006 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FARID AJOURI**, matricula nº **36.767** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular, **WALMIR ALVES CARNEIRO**, matricula nº **34.235**, a partir de 03/04/2023 a 02/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1007 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ROSILENE JUDITE DA SILVA**, matricula nº **198.709** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular **EDUARDO ZUANETTI**, matricula nº **196.720**, a partir de 16/03/2023 a 14/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1008 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DANILO ALVES EVANGELISTA** - matricula nº **198.807** para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período férias do titular, **DANIEL ANTONIO DOS SANTOS**, a partir de 28/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA N° 1009 /2023 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de 13/03/23 a 17/03/23.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 1010 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **JAIR ASSAF**, matrícula **197.374**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de licença sem vencimentos do titular, a partir de 13/03/2023 a 17/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 1011 / 2023 - DESIGNAR a Senhora, **ELAINE SIQUEIRA**, RG Nº **23.997.721-X**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO, DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de LICENÇA PREMIO da titular, **MARIA NAIR ALVES DE ALMEIDA**, RG Nº 36.107.692-7 , a partir de 06/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 1012 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **CATIA REGIANE DE MELO**, RG Nº **19.890.573-7**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular, **ELDA MIDORI ITO**, RG Nº 10.589.641 , a partir de 13/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 004/2023**

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica **JOSÉ CARLOS CHAVES, Matrícula nº. 26.883, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 04 de abril de 2023, às 14h00**, munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 025125/2022**, em que está sendo acusado da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 08 de março de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 005/2023**

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica **FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 178.672, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 04 de abril de 2023, às 14h30**, munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADA** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 24.040/2022**, em que está sendo acusado da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 08 de março de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATOS:**

**Processo: 03.499/2023; Termo de Permissão de Uso nº 037/2023;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Rua Dionísio de Camargo, nº70, Osasco/SP, FASE 1ALL4, com Extensão total aproximada de 180,0 metros de rede de gás projetada e 10,00m de ramal, conforme Projeto: TU – 108.22.223, de acordo com o Projeto Executivo às fls. 10/20, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 09.094/2020; Termo de Aditamento nº 038/2023** ao Contrato nº 013/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **INSTITUTO PSICOTÉCNICO COSME E DAMIÃO LTDA.;** Assunto: Fica aditado o Contrato nº 013/2021 em 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) correspondente a 260 (duzentos e sessenta) exames com laudos, conforme manifestação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano à fl. 499/501, e 522/523, Parecer Jurídico às fls. 509/518, e Despacho de Autorização do Secretário de Segurança e Controle Urbano à fl. 524; Valor total de R\$41.966,60 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); e Vigência: 10 (dez) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 022/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.103/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002996/2023  
**CANDIDATO: NAIRA TEREZA DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 265º**  
CARGO: COZINHEIRO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 02996/2023, fica convocada a candidata **NAIRA TEREZA DA SILVA**, classificada em **265º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.
- d) Exame Protoparasitológico.

DIA 17/03/2023 às 13h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
265º	NAIRA TEREZA DA SILVA	0109272-3	41294896

**ENDEREÇO:**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**COZINHEIRO:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>ª</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

**- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 10 de março de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

<b>Nº P.A.</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
002996/2023	41.294.896-5	Naira Tereza da Silva	Cozinheiro	Deferido

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

<b>Nº P.A.</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
003251/2023	22.724.605-6	Elaine Ferreira da Silva	Servente de Escola	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo I – DOS CARGOS, Item 1.2, requisitos para o cargo SERVENTE DE ESCOLA.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

<b>Nº P.A.</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>	<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
001664/2023	42.905.591-2	Cíntia Aparecida Soares Mota	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 11 e 14.
001674/2023	34.940.587-6	Maria Silvanete da Conceição	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 11 e 14.
001833/2023	13.432.533-1	Andreia Costa Rangel Mauricio	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 11 e 14.
001855/2023	62.421.666-4	Naiza de França Antunes	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, Itens 5 e 6, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 1.1 e 14.
001867/2023	33.225.585-2	Elisângela da Silva Nascimento	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 1.1 e 14.
002490/2023	27.996.890-5	Izabel Cristina dos Santos	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, Itens 5 e 6, Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Itens 1.1, 11 e 14.

**29**

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA SE.****Nº. 23/2023 de 09/03/2023**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

**Antônio Cláudio Flores Piteri**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

**Resolve:**

Fica extinta, a partir de 09/03/2023, a Escola de Educação Infantil “Terra”, CIE 478.726, CNPJ 12.087.465/0001-00, localizada Rua Selemita, nº 202, CEP. 06286-280, Jd. Mutinga – Osasco/SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 09 de março de 2023.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
**Secretário da Educação**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas para atribuição do concurso **001/2017 – PEB I E PEB II**, a ser realizado no dia **13/03/2023** no centro de formação, conforme o chamamento publicado no **IOMO-2400** do dia **03/03/2023**.

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 001/2017 13/03/2023</b>				
<b>EMEI - 21 HORAS</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		4
2	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.		1
3	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF <sup>a</sup>		4
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		2

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 001/2017 13/03/2023</b>				
<b>EMEF - 27 HORAS</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	0	2
3	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	2
5	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	4

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 001/2017 13/03/2023</b>				
<b>PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORA/AULA</b>
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	MANHÃ/ TARDE

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 001/2017 13/03/2023</b>				
<b>PEB II ARTE</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORA/AULA</b>
1	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	MANHÃ/ TARDE

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CONCURSO PEB I 001/2017 13/03/2023</b>				
<b>PEB II INGLÊS</b>				
<b>Nº</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>VAGA</b>	<b>HORA/AULA</b>
1	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO	1	MANHÃ/ TARDE
2	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	1
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	1
4	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
5	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	1



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 13/03/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)**  
**14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

## VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 13.03.2023

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
2	CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO		2
3	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
4	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA		1
5	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA		1
6	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI		1
7	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF <sup>a</sup>		3

## VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023

## EJA

	TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA		1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		1
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)		1
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
6	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		1
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO		1
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR		1
9	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
10	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		1
11	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		1
12	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		1
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA		1
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1
16	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		1
17	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		1
19	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023					
EMEF - 27 HORAS					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	2	1	
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1	
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2		
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1	
5	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		1	
6	EMIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1	
7	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	2	1	
8	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	1	1	
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ CARNEIRO, DR.		3	
10	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1	
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		1	
12	EMEIEF	JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	3		
13	EMEF	JOAO GUIMARAES ROSA	1	0	
14	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE		1	
15	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.		2	
16	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR		2	
17	EMEF	JOSE VERISSIMO DE MATOS	1		
18	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.		1	
19	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		2	
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		2	
21	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	3	
22	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA		1	
23	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	2		
24	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		2	
25	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2	
26	EMEIEF	SAAD BECHARA	1		
27	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		3	
28	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		2	
29	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		2	

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 13/03/2023					
EMEI - 21 HORAS					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	NOITE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.		2	
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT		2	
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1		
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		1	
5	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	1	1	
6	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.		1	
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		2	
8	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF <sup>a</sup> .		2	
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		1	
10	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	2	1	
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		1	
12	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>	1	1	
13	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1	
14	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.		1	
15	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1		
16	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	1		
17	CEMEI	FORTUNATO ANTÓRIO, PROF		1	
18	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ CARNEIRO, DR.		4	
19	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		2	
20	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI(ANEXO)	1		
21	EMEI	IGNÈS COLLINO		1	
22	CEMEI	JAPHET FONTES		1	
23	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	1	
24	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR		3	
25	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	2	2	
26	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1	
27	CEU	JOSÉ SARAMAGO		2	
28	CEMEI	LOURDES CÁNDIDA DE FARIA		2	
29	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1	
30	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO		2	
31	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF <sup>a</sup>	3		
32	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO		1	
33	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup>	1	1	
34	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1	
35	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF <sup>a</sup>	1	1	
36	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1		
37	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1		
38	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE		1	
39	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO		1	
40	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	1		
41	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES (ELLUS)		1	
42	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1		
43	EMEIEF	SAAD BECHARA		1	
44	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF <sup>a</sup>	0	2	
45	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1		
46	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA		2	
47	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		1	
48	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON		1	
49	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA		1	
50	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		1	

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023</b>					
<b>PEB II - AEE</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1		
2	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF <sup>a</sup>	LP 90		
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1		
4	CEU	JOSÉ SARAMAGO		1	
5	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1		
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
7	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .	1		
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1		
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1	
10	EMEIEF	SAAD BECHARA	1		
11	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1	
12	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1	

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023</b>				
<b>PEB II - ARTE</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		10
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		18(LM 60)
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		10
4	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI		18
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	
6	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	4	
7	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		10(LP)
8	CEU	JOSÉ SARAMAGO		14
9	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
11	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LP)
12	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	6	
13	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	4	
14	EMEF	OSCAR PENNACINO,		10
15	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
16	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		18
17	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
18	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
19	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		18
20	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		10

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023					
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		4	
2	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	8	10	
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4	
4	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		12	
5	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.		4	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36	
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		8	
8	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	14		
9	EMEF	OSCAR PENNACINO,		4	
10	EMEIEF	SAAD BECHARA	10	8	
11	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18	
12	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6	
13	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10		

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 13/03/2023				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	18	
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		4
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		8
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)		4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	4
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		8
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		8
10	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.		20
11	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
12	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	4	
13	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
14	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
15	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		18(LM)
16	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>		10

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

email:cmel.serel@gmail.com.br

**CONVOCAÇÃO:**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Osasco, Senhor Antonio Carlos Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **“CONVOCA”** todos os Conselheiros Titulares, nas ausências os Suplentes, para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15.03.2023, às 10h, em primeira chamada, na sala VIP do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, localizado na Rua Jubair Celestino, 150, Presidente Altino, Osasco, São Paulo com a seguinte

**Ordem do dia:**

**A**-Leitura e aprovação da Ata anterior;

**B**-Correção da Ata anterior no valor do Bolsa Atleta de 2023;

**C**-Aprovação para as seguintes modalidades do Bolsa Atleta do ano 2023, Atletismo Masculino e Feminino, Basquete de Base Masculino, Basquete Masculino, Basquete Feminino, Bench Press Masculino, Bocha Masculino, Boxe Masculino e Feminino, Capoeira Masculino e Feminino, Cheerleading Feminino, Ciclismo Masculino e Feminino, Damas Masculino e Feminino, Fisiculturismo Masculino e Feminino, Futebol Americano, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal de Base Masculino, Futsal Sub-20 Masculino, Futsal Feminino, Ginastica Artística Masculino e Feminina, Ginastica Rítmica Feminina, Handebol Masculino e Feminino, Hapkido Masculino e Feminino, Jiu-Jitsu Masculino e Feminino, Karate Masculino e Feminino, Kickboxing



Masculino e Feminino, Kung-Fú Masculino e Feminino, Luta Olímpica Masculino e Feminino, Malha Masculino, Montanhismo Feminino, Motocross Masculino, Motovelocidade Feminino, Muay-Tai Feminino, Natação Masculino e Feminino, Parabadiminton Masculino, Skate Masculino e Feminino, Remo Feminino, Taekwondo Masculino e Feminino, Tênis de Campo Masculino e Feminino, Tênis de Mesa Masculino e Feminino, Ultramaratona Masculino, Vôlei Adaptado Masculino e Feminino, Vôlei Feminino Adulto, Vôlei Masculino, Vôlei Feminino Sub-21, Vôlei de Praia Masculino, Vôlei Paraolímpico Masculino, Vôlei Sentado Masculino e Xadrez Masculino e Feminino.

**D-Aprovação da Resolução Interna da Serel de nº 04/2023;**

**E-Informes Gerais.**

Osasco, 08 de março de 2023.

**Professor Antonio Carlos Buzato**  
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 299/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 051/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.893/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 212/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 132/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23.390/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 191,06 (Cento e noventa e um reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 298/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 056/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 14.908/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 684,50 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 279/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 069/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 114/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.332/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 258/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 033/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.334/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 6.968,80 (Seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 331/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 039/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 25.629/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção

**VALOR:** R\$ 325,20 (Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 332/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 035/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 113/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 25.626/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 2.412,01 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 263/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 049/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.331/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 13.649,12 (Treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 264/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 020/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 055/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01.331/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 265/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.331/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 1.900,80 (Hum mil, novecentos reais e oitenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 266/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.331/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** COMERCIAL MABRUK EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

**VALOR:** R\$ 9.421,13 (Nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 305/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.313/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

**VALOR:** R\$ 1.379,00 (Hum mil, trezentos e setenta e nove reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 344/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.209/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis

**VALOR:** R\$ 26.202,37 (Vinte e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 345/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.209/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis

**VALOR:** R\$ 2.877,83 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 346/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.209/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Estocáveis

**VALOR:** R\$ 10.365,12 (Dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 243/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 5.172,19 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 244/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 1.031,90 (Hum mil, trinta e um reais e noventa centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 245/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 3.103,40 (Três mil, cento e três reais e quarenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 246/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.056/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 9.735,22 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 320/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 321/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 322/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 323/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 324/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 325/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 326/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 328/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.448/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 309/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.572/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

**VALOR:** R\$ 25.660,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 302/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.637/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSER ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

**VALOR:** R\$ 2.908.842,50 (Dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 303/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.637/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSER ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

**VALOR:** R\$ 411.847,50 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 171/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.295/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 464,03 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 172/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.295/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Município

**CONTRATADA:** PEGADAS DOCES LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

**VALOR:** R\$ 71,00 (Setenta e um reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 277/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.656/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ração

**VALOR:** R\$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais).

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 368/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.794/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 307/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.545/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 411/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.172/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/3/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 367/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02905/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 114.091,00 (Cento e quatorze mil, noventa e um reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 368/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.735/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 359/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.702/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 179/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 25.709/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 103.840,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 372/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.135/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**CONTRATADA:** Controladoria Geral do Município

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 386/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.031/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023

**CONTRATANTE:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**CONTRATADA:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 1.793,00 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 387/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 03.031/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023

**CONTRATANTE:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**CONTRATADA:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 1.482,80 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 365/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 031/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.579/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

**CONTRATADA:** Secretaria de Comunicação

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Higienização de Banheiros Químicos

**VALOR:** R\$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 366/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 073/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 117/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.735/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023

**CONTRATANTE:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**CONTRATADA:** Secretaria de Comunicação

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 358/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.375/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023**

**CONTRATANTE: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**

**CONTRATADA: Secretaria Executiva de Compras e Licitações**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break**

**VALOR: R\$ 20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº. 00.102/2023**

**NOTA DE EMPENHO nº 5179/2023**

**DL nº. 77/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SECOL**

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS - REGULAMENTAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE GOVERNANÇA E ATORES RESPONSÁVEIS.

**ASSINATURA:** 08/03/2023

**VALOR:** R\$ 82.579,20 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PRAZO:** DE 08 A 10 DE MARÇO DE 2023

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

**Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: MARIA MENEZES ALVES/ SEBASTIAO ALVES  
DE ALMEIDA**

Endereço de localização: RUA SOLIDADE ALVES FONTES, 288 – L14/ QD-21–  
SANTO ANTONIO – OSASCO- SP – 06130-070  
CDC: 1368400000

Inscrição Cadastral: 23241.51.92.0300.00.000.03

Processo Administrativo: 16145/2022

Exercícios lançados/relançados: 2021, 2022 e 2023.

**Sujeito Passivo: MARCIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO DE MORAES E OUTROS**

Endereço de localização: VIELA TAMARINDO, 44 – L03/ QD-I – CIDADE DAS  
FLORES – OSASCO- SP – 06180-802  
CDC: 8008657844

Inscrição Cadastral: 23223.44.31.0022.00.000.01

Processo Administrativo: 1046/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci  
Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA LEAL

Endereço de localização: RUA CUEVAS TORRES, 520 – UMUARAMA – OSASCO-SP – 06036-070

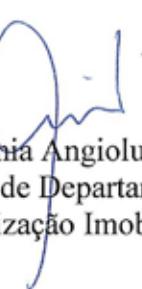
CDC: 1680080000

Inscrição Cadastral: 23242.42.46.1071.99.999.02

Processo Administrativo: 25524/2022

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.



Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária

**SECRETARIA DE GOVERNO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Osasco, 09 de março de 2023.

**PORTARIA INTERNA – SEGOV - Nº 01 / 2023**

Sérgio Di Nizo, Secretário de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Torna pública a nomeação dos Agentes Retransmissores de Informação (A.R.I) da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, indicados por suas respectivas secretarias, conforme solicitado em Ofício Circular, tramitado sob o nº 202303011050 no Sistema de Protocolos. Estes devem desempenhar o papel de viabilizar e ampliar a divulgação de informações relevantes à CIPA para os demais servidores de suas secretarias.

Art. 2º – Para o fim supramencionado, estão designados os seguintes servidores, seguidos de sua respectiva secretaria:

- I - Patrícia de Fatima Pinto (SECOM)
- II - Neiva Oliveira Silva (SECOM)
- III - Cleonice De Sousa Santos (SECOL)
- IV - Ednea Barbosa Da Conceição (SECOL)
- V - Wellington Bernal Domingues (SETRAN)
- VI - Fábio Emerson Ivo (SETRAN)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

- VII - Neusa Marques do Santos (GAB. PREF)  
VIII - Antonio Sinval Miranda (GAB. PREF)  
IX - Fábio Osório Rosa (SEPCD)  
X - Sabrina Lethicia Sousa Macedo (SEPCD)  
XI - Cesar Augusto dos Santos (SEIJ)  
XII - Juvenal Custódio Dias (SEIJ)  
XIII - Debora Benossi Valentim (SSO)  
XIV - Erverton Oliveira Da Silva (SSO)  
XV - Vinicius Souza Ferreira (COMDEC)  
XVI - Claudio Clóvis Da Silva (COMDEC)  
XVII - André Luis Vianna (SECULT)  
XVIII - Silvana Pereira dos Santos (SECULT)  
XIX - Aldo Geraldo Monteiro (SAS)  
XX - Daniela dos Santos Leandro (SAS)  
XXI - Maria Cristina Garcia Souza (SEPLAG)  
XXII - Fernanda Cristina Zanin (SEPLAG)  
XXIII - Pâmela Cristina Luckesi de Paula (SELCICUS)  
XXIV - Pedro Henrique Domingues Pereira (SELCICUS)  
XXV - Nelson Martins Rodrigues (SS)  
XXVI - Rodrigo da Silva Rodrigues Lermes (SS)  
XXVII - Walker Aparecido Oliveira (SF)  
XXVIII - Diva dos Santos Silva (SF)  
XXIX - Leovil de Souza Barbosa Júnior (SEHAB)  
XXX - Gustavo da Silva Melo (SEHAB)  
XXXI - Juliana Mirasol Rodrigues (SEREL)  
XXXII - Alex Simplício de Jesus (SEREL)  
XXXIII - Ana Paula Venerozo (SEPPIR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

- XXXIV - Juliana Leite Gonçalves (SEPPIR)  
XXXV - Marta Cristina França da Silva Camilo (SA)  
XXXVI - Renan Araújo (SA)  
XXXVII - Marcos Antonio de Abreu (SEMARTH)  
XXXVIII - André Correa dos Santos (SEMARTH)  
XXXIX - Sergio Bachesque (SED)  
XL - Lucas Rafael Viana Gonçalves (SED)  
XLI - Delma de Oliveira Mota (SECONTRU)  
XLII - Fernanda de Oliveira Reis (SECONTRU)  
XLIII - Luiz Antonio de Souza (SETRE)  
XLIV - Rodolfo Alberto da Silva (SETRE)  
XLV – Claudeci Vieira dos Santos (SEPMED)  
XLVI – Alex Rosa de Souza (SEPMED)

Sérgio Di Nizo

**Secretário de Governo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ata da Reunião do Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) com os Agentes Retransmissores de Informação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.**

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 5.954/87

Às 9h do dia 09/03/2023, na Sala Osasco, localizada dentro do Paço Municipal, cujo endereço é Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial, nomeados por meio do IOMO nº 2376/2023, que visam realizar os estudos necessários para que seja implementada a CIPA e os Agentes Retransmissores de Informação da CIPA, nomeados pelas respectivas secretarias, conforme solicitado por meio do Ofício Circular tramitado pelo sistema de Protocolos sob o nº 202303021050 (SEGOV), vide lista de presença anexa a este.

Trata-se da primeira reunião dos Agentes Retransmissores de Informação com o Grupo de Trabalho Intersecretarial, onde o Grupo se apresentou aos Agentes, e estabeleceu um meio de comunicação direta (por meio da coleta de número de telefone e endereço de e-mail) entre estes para que sejam transmitidas as informações relevantes aos demais integrantes das secretarias de modo mais eficaz, além dos cartazes, folders e plano de fundo institucional que às vésperas de datas relevantes aos interessados em participar da CIPA.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP/SA), Sra. Marta Camilo, inicia a reunião saudando a todos os presentes, agradecendo a presença dos referidos neste primeiro encontro. A mesma faz uma breve explanação sobre a importância de que se constitua a referida comissão no âmbito da Administração Pública deste município, passando a palavra ao Assessor do Secretário de Governo (GAB/SEGOV), Murillo Hinniger, que desempenha o papel de Presidente da Comissão de Estudos / Grupo de Trabalho Intersecretarial, onde o mesmo buscou elucidar a relação umbilical entre a Secretaria de Governo e a CIPA, por meio da determinação legal imposta pelo Art. 1º do Decreto Municipal 5954/87, e, também, situou os agentes quanto à fase que adentramos, deixando de ser a fase de estudos, mas agora da implementação, de fato.

O contexto descrito acima deu ensejo à fala do Gerente de Medicina e Segurança do Trabalho (GMST/DGP/SA), Renan Araújo, que trouxe apresentação em PowerPoint para apresentar o conceito técnico de CIPA, o dimensionamento para a Prefeitura do Município de Osasco, a importância da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

mesma (tanto para os colaboradores, quanto para a Administração Pública), histórico de acidentes dos últimos anos (2019-2022), as atribuições, identificados os órgãos fiscalizadores, retomou a legislação citada anteriormente (Decreto Municipal 5.954/87) e mencionou a NR-5, outro dispositivo legal que traz disposições acerca da CIPA.

Após, o Assessor do Sec. De Governo propôs uma dinâmica, onde os Agentes Retransmissores de Informação da CIPA tiveram a oportunidade de sugerir os meios mais eficazes de comunicação entre os próprios com suas secretarias, de modo a simplificar a execução o papel inerente a estes, de disseminar as informações que receberam e receberão do GTI. Foi proposto pelo referido Assessor que fosse criado um grupo de Whatsapp para tal finalidade, uma das Agentes Retransmissoras de Informações sugeriu que, complementarmente, fossem enviadas as informações no e-mail também. A proposta foi bem recebida.

Por fim, o Grupo de Trabalho Intersecretarial, como um todo, se disponibilizou a responder eventuais dúvidas que surgissem por parte dos Agentes Retransmissores de Informação. As dúvidas foram sanadas. Às 10:50 a reunião foi encerrada e foram distribuídos folders de divulgação da CIPA para que os Agentes distribuíssem ou deixassem à disposição dos servidores de suas respectivas secretarias.

\* O número de telefone encontra-se censurado com a finalidade de preservar os dados pessoais dos presentes nesta reunião.

\*\* Alguns dos dados presentes na lista de presença do evento estão ilegíveis (endereço de e-mail e número de telefone), impossibilitando o contato com estes Agentes Retransmissores de Informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA INTERNA 006/2023.

O Secretário Executivo Hamilton Garcia Sant'Anna Filho da Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Ficam estabelecidos os dias 06 e 07 de abril de 2023, das 07:00h às 14:00h, para a realização da Campanha do Pescado de 2023;

1. Serão disponibilizados pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados através de faixas afixadas por esta PMO, abaixo descritos:

RUA CATARINA FAZIO ANTONIAZZI – CAPELINHA  
AVENIDA ÓNIX – REMÉDIOS  
AVENIDA AYRTON SENNA – JD. SANTA MARIA  
AVENIDA ALBERTO JACKSON BYINTON - VILA MENCK  
PRAÇA DO SALGADO – VILA YOLANDA  
PRAÇA AVELINO FRANCISCO DE LIMA – NOVO OSASCO  
RUA NELSON MANDELA – JD.1º DE MAIO  
RUA URANO – SANTO ANTONIO  
RUA WALT DISNEY – HELENA MARIA  
AVENIDA ALFREDO ROQUE FILHO – JD. BONANÇA  
RUA ARTHUR FRIEDENREICH – JD. MARIETA

2. Os interessados deverão atender os artigos 15, 29, 31, 32 e 34, da lei complementar 145/2006 e os artigos 62, 64, 66, 110 e seu parágrafo único, da lei 1280/1974. As inscrições serão realizadas Casa do Empreendedor - R. Dr. Mariano Jatati Marcondes Ferraz, 260 - Centro, Osasco - SP, 06097-010. **Telefone: (11) 3652-9096**, entre os dias 23/03/2023 até o dia 31/03/2023 no horário das 09:00h às 16:00h. Havendo maior número de interessados com relação aos pontos disponíveis, será emitido autorização ao primeiro solicitante;

3. Os participantes da Campanha do Pescado deverão praticar preços populares, desta forma atendendo principalmente a população mais vulnerável financeiramente e entregar a título de permuta **04 Cestas Básicas** para os 02 (dois) dias de atividades, na CASA DO EMPREENDEDOR situada na Rua Dr. Mariano Jatati Marcondes Ferraz, 260 - Centro, as quais serão entregues no dia 04 de abril de 2023, e deverão conter os seguintes itens:

2 PCTES ARROZ 5 kg  
2 PCTES FEIJÃO 1 kg  
2 PCTES DE AÇÚCAR 1kg  
2 LITROS DE ÓLEOS  
2 PCTES DE MACARRÃO 500 gr  
1 MOLHO DE TOMATE  
1 PCTE DE SAL  
½ KG DE FUBÁ  
½ KG DE FARINHA DE TRIGO  
½ KG DE LEITE EM PÓ  
½ KG DE CAFÉ  
½ KG DE FARINHA DE MANDIOCA

**NÃO SERÃO ACEITAS CESTAS QUE NÃO TENHAM A COMPOSIÇÃO INTEGRAL DOS ITENS CITADOS.**

4. As licenças serão entregues pela Casa do Empreendedor no dia 05/04/2023, mediante apresentação do recibo de doação das referidas cestas básicas;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
6. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 08 de março de 2023.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Administrativo: 02973/2023

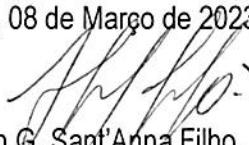
Interessado: E.R.P. LANCHOENTE LTDA.

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do auto de multa nº 469 de 24/01/2023.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 469, aplicada ao estabelecimento comercial “E.R.P. LANCHOENTE LTDA.” localizado na Rua Oswaldo Collino, nº 211 – Presidente Altino - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 08 de Março de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Administrativo: 01902/2023

Interessado: SR. ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA.

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do auto de multa nº 757 de 24/01/2023.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 757, aplicada ao estabelecimento comercial **“SR. ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA.”** localizado na Rua Oswaldo Collino, nº 440 – Presidente Altino - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 08 de Março de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Administrativo: 02969/2023

Interessado: VITOR LIRA SANTANA 06379827544

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do auto de multa nº 471 de 29/01/2023.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 471, aplicada ao estabelecimento comercial “**VITOR LIRA SANTANA 06379827544**” localizado na Rua Doutor Washington P. Lanzelotti, nº 06 – Novo Osasco - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 08 de Março de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Administrativo: 002990/2023

Interessado: TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS SILVA 05592962312

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do auto de multa nº 210 de 28/01/2023.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 210, aplicada ao estabelecimento comercial **“TAMIRES RAMALHO DOS SANTOS SILVA 05592962312”** localizado na Rua Angola, nº 42 – Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 08 de Março de 2023.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

## SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.855/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 020/2022, junto a empresa **RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2023, pelo valor montante de **R\$ 81.672,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, em atendimento ao paciente E. P.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de março de 2023

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.848/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 022/2022, junto a empresa **RM REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2023, pelo valor montante de **R\$ 81.672,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, em atendimento ao paciente A.L.S.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de março de 2023

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.888/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total **R\$ 648.263,43 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, locação de Transporte/Remoções em Ambulâncias e Vans, nos períodos de 01/02/2023 a 28/02/2022, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de março de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Gabinete do Secretario**

**Autorizo**

**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde

**ASSUNTO: Prorrogação do Contrato Emergencial de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Residências Terapêuticas no Município de Osasco**

**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº10.537/2022 em referência, AUTORIZO a prorrogação do contrato, com o Instituto Alpha para Saúde – ALPHA, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor de R\$ 915.109,04 (novecentos e quinze mil, cento e nove reais e quatro centavos), para gerenciamento e execução de Residências Terapêuticas no Município de Osasco, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Atenciosamente,**

  
**Suzete Souza Franco**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.890/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WCG MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.436.395/0001-38, pelo valor total **R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais)**, devido ao serviço de manutenção de equipamentos hospitalares, no período de 14 novembro a 19 dezembro de 2022, em atendimento a Rede Pública de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de março de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.766/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **VESTATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.047.357/0001-49, pelo valor total **R\$ 80.667,14 (oitenta mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos)**, devido ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, no período de 01 janeiro a 28 fevereiro de 2023, em atendimento a Rede Pública de Saúde.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de março de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.075/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.237.073/0001-40, pelo valor total **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devido ao Fornecimento de Hemocomponentes para Agência Transfusional, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de março de 2023.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**EDITAL DE ABERTURA  
DO CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE CLASSE DISTINTA  
EDITAL N° 01/2023/SECONTRU**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, torna pública a abertura do **CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE CLASSE DISTINTA**, através da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, em conformidade com o artigo 12º inciso II da Lei complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017, o qual será regido pelas instruções abaixo:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso de acesso destina-se à evolução funcional ao cargo de provimento efetivo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme o disposto na Lei Complementar nº 334/2017.

1.2. A evolução funcional consiste na ascensão de uma classe para outra e de um cargo para outro imediatamente superior na carreira, obedecidos todos os requisitos fixados na Lei Complementar nº 334/2017.

1.3. O cargo, o percentual de vagas, os candidatos que podem concorrer, e os requisitos para acesso são os estabelecidos na tabela que segue:

<b>CLASSE DISTINTA</b>	
<b>PODEM CONCORRER</b>	GCM 1ª CLASSE
<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>	28 (VINTE E OITO)
<b>REQUISITOS PARA ACESSO</b>	
Aprovação em curso específico para o cargo de Classe Distinta, organizado e realizado pela Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, atendidos os termos dos itens 2.3. e 6. do edital.	

1.4. As atribuições a serem exercidas pelo Classe Distinta são:

a) O Classe Distinta deve ser o principal auxiliar do Inspetor, e quando do impedimento deste, e/ou designado para tanto, é também seu substituto imediato, intermediário na expedição de todas as ordens que dizem respeito à disciplina, à instrução e aos serviços gerais cuja

execução cumpre-lhe executar e fiscalizar as ordens emanadas, através do contato direto com os Guardas Civis Municipais, exercendo suas funções em todos os setores da unidade, usando-a com a iniciativa necessária e sob sua inteira responsabilidade;

- b) Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, da hierarquia e da disciplina, buscando soluções e ou encaminhamentos necessários para suprir as demandas;
- c) Auxiliar na confecção das escalas para cobertura dos postos e a composição das guarnições de viaturas;
- d) Propiciar a integração da tropa com a linha de comando, sendo para seus subordinados um norte a ser seguido e procurado para a indicação de pessoas e setores a serem consultados quando a demanda fugir de sua alçada;
- e) Promover a valorização da vida e dos direitos fundamentais tanto do público interno quanto externo;
- f) Exercer funções, atividades e atribuições correlatas.

1.5. A Administração promoverá a ascensão dos servidores que satisfazem os requisitos para enquadramento, conforme item 1.3, dos cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso de Acesso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 20/03/2023 a 24/03/2023 na sede da Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, situado na Rua Ângelo Máglio nº 45, Vila Yara, Osasco, das 09h às 16h, conforme ficha de inscrição (Anexo II).

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Estará habilitado para a inscrição no Concurso de Acesso para o cargo de Classe Distinta aquele que:

- a) Completar efetivo exercício no cargo de GCM 1ª Classe por um período de 03 (três) anos, considerando-se como efetivo exercício as regras previstas no artigo 113 da Lei 836/69 - Estatuto dos Servidores Públicos de Osasco;
- b) Enquadrar-se na definição de bom comportamento, estabelecido conforme normas do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal de Osasco.
- c) Estar em plenas condições físicas e psicológicas sem restrições ou readaptação para exercer suas atividades;
- d) Possuir diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. O requisito de tempo de efetivo exercício, na letra a, do item 2.3, será atestado por certidão emitida pelo Departamento Administração de Recursos Humanos - DARH.

2.5. Os requisitos constantes na letra c, do item 2.3, serão atestados pela Administração de Pessoal da Guarda Civil Municipal;

2.6. São documentos exigidos para efetivação da inscrição (**original e cópia**):

- a) R.G. (carteira de identidade) e/ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- b) Carteira de Registro Funcional no cargo de GCM 1ª Classe;

c) Diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.7. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação.

2.8. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la através de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, uma via da procuração para este fim específico, juntamente com seu documento de identidade.

2.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

2.10. Os candidatos que não tiverem as inscrições deferidas serão eliminados do certame.

### 3. DAS FASES

3.1. O Concurso constará das fases abaixo discriminadas:

3.1.1. Primeira Fase:

Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. Segunda Fase:

Curso de Formação para Classe Distinta, conforme disposto no artigo 12, inciso II da Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017, de caráter eliminatório.

### 3.2. PRIMEIRA FASE – PROVA

3.2.1. A 1ª fase do Concurso constará de prova objetiva:

3.2.2. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos terá duração de 4 horas, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos discriminados no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital e será de inteira responsabilidade do Centro de Estudos e Ensino em Segurança Pública e Direitos Humanos – CEESDH EPP Ltda, empresa contratada para este fim;

3.2.3. A empresa contratada deverá encaminhar à administração, o resultado da avaliação e respectiva classificação no prazo de 15 (quinze) dias, após a data da realização da prova objetiva;

3.2.4. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada em data e local a ser definido.

3.2.5. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br))

3.2.6. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, GCM's não inscritos e ainda, pessoas alheias ao concurso.

3.2.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência.

3.2.8. Somente será admitido no local da prova, o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade e/ou CNH (carteira nacional de habilitação); Carteira Funcional de servidor do Município de Osasco ou Identidade Funcional emitida pelo Comando Geral da GCM.

3.2.9. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento exigido, conforme item 3.2.7.;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outra pessoa ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, notebooks, tablet, etc...);
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) estiver portando arma;
- i) agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2.10. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível para o aparelho);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela empresa contratada, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

3.2.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, ou azul.

3.2.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo essa, o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova para o fiscal de sala, levando somente o caderno de questões, se transcorrido pelo menos 2(duas) horas do início das provas.

3.2.13. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

3.2.14. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

3.2.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

3.2.16. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do início da prova.

#### **4. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

4.1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2. O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova.

4.3. Considerar-se-á apto para a próxima fase, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e classificação dentro do número de vagas disponíveis.

4.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA 1<sup>a</sup> FASE DO CONCURSO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova.
- 5.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
  - a) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
  - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação
  - c) persistindo, ainda, o empate, será considerado o tempo de efetivo exercício na carreira.
- 5.3. O critério de desempate pelo número de acertos nas questões será processado pela empresa contratada.
- 5.4. O gabarito das provas, as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação, e dos candidatos considerados inaptos serão publicados na Imprensa Oficial do Município - IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).
- 5.5. A Secretaria de Segurança e controle Urbano publicará na Imprensa Oficial do Município - IOMO o gabarito das provas.
- 5.6. A Secretaria de Segurança e Controle Urbano publicará as listas de candidatos aptos com a respectiva nota da prova e classificação e o número de inscrição dos candidatos considerados inaptos.
- 5.7. Os servidores que discordarem da listagem de aptos à inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no referido edital.

## 6. SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA CLASSE DISTINTA

- 6.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação conforme a lista referida no item 5.6, matriculando automaticamente os candidatos em número de 28 (vinte e oito) equivalente ao número de cargos vagos, conforme apurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, ficando os demais candidatos excluídos do Concurso.
- 6.2. O Curso será realizado em período (s), horário (s) e local (is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.
- 6.3. O Curso é de total responsabilidade da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco.
- 6.4. O Curso de Formação terá a duração mínima de 160 horas com caráter eliminatório.
- 6.5. Os candidatos deverão cumprir 8 horas diárias de curso, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira e eventualmente aos Sábados e/ou em escalas que façam parte da aprendizagem durante o tempo determinado no item anterior, podendo ser alterado conforme a necessidade da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco.
- 6.6. O Curso de Formação será regulamentado pelo Regimento Interno da Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco, bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de Classe Distinta.
- 6.7. Será considerado aprovado no curso de Formação de Classe Distinta o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em avaliação objetiva do conteúdo aplicado durante o curso de Formação de Classe Distinta.
- 6.8. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), caso o candidato não atinja o mínimo de frequência estabelecido será considerado reprovado no curso.
- 6.9. A Secretaria de Segurança e Controle Urbano publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO a lista de candidatos aprovados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à Comissão de Análise de Recursos do Concurso de Acesso ao cargo de Classe Distinta na evolução funcional ao cargo de Classe Distinta da Guarda Civil Municipal nas seguintes situações:

a) dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no item 2.3, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições deferidas.

b) do gabarito e da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação do gabarito e nota;

c) do resultado preliminar do Curso de Formação para Classe Distinta, dentro de 03 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da data de publicação dos resultados finais;

7.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, da nota da prova e do resultado preliminar do Curso de Formação, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico, no prazo de 5 dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Osasco, situado à Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, sala 51, em formulário indicado no anexo III do presente edital.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

7.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

7.7. A decisão do recurso, contendo o deferimento ou indeferimento será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

7.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final se dará após a avaliação objetiva final no curso de Formação de Classe Distinta e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

8.2. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do resultado final deste Curso de Acesso.

8.3. A Secretaria de Administração será responsável pelo enquadramento dos aprovados dentro do número de vagas, de acordo com o resultado final, no período de validade do certame.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições de Concurso de Acesso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, os editais, as convocações, os avisos, os resultados oficiais e comunicados referentes a este Concurso de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.4. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso de Acesso.

9.6. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso de Acesso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

9.7. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso de Acesso.

9.8. O prazo de validade deste Curso de Acesso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação do resultado final dos candidatos aprovados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade devidamente justificada.

Osasco, 10 de março de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Controle Urbano  
Osasco-SP

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1- Língua Portuguesa;**

Compreensão e interpretação de texto: Identificação e análise dos elementos constitutivos da narração, da descrição e da dissertação. Linguagem figurada.

Gramática: Fonologia, Fonética, Ortografia, Pontuação e Acentuação.

Morfologia: Conjugação Verbal, Conjugação nominal e Pronomes.

Sintaxe: De colocação dos termos nas orações e das orações nos períodos, termos essenciais, integrantes e acessórios, sintaxe de regência e sintaxe de colocação.

Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos

**2- Legislação;**

Estatuto Geral das Guardas Municipais - LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014; Estatuto do desarmamento - LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (Art. 98 ao 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (Art. 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5 ao 11). Da organização do Estado (Art. 18 ao 31; 37 ao 41). Da segurança pública (Art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao 183). Dos crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (Art. 79 ao 91 do Código Civil). Legislação de Trânsito. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005- Regulamento Disciplinar e Corregedoria. Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017- Plano de Cargos, Carreira e Salários

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – CLASSE DISTINTA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de GCM – 1ª Classe, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, venho requerer minha inscrição no CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – CLASSE DISTINTA em conformidade com o edital 01/2023/SECONTRU.

**Documentos Entregues:**

- R.G. (carteira de identidade) e/ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- Diploma ou certificado de conclusão com histórico escolar do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Carteira de Registro Funcional no cargo de GCM 1ª Classe.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

### **ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

## **CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE GCM – CLASSE DISTINTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail:

REFERÊNCIA: ( ) do indeferimento das inscrições  
( ) do gabarito e da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;  
( ) do Resultado Preliminar  
( ) outros

## RAZÕES DE RECURSO:

Osasco, de de 2023.

## Assinatura do servidor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 031 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 051 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **Inspetor GCM Edmilson Gama Brasileiro**, - **Matrícula nº 16.055**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III; Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 7º incisos V, IX, X e XI; Artigo 18º incisos VI e XIV e Artigo 19º incisos II, XI, XV, XXIII, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes Lima de Oliveira** - matrícula nº **110.308** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão** – matrícula nº **110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff** - matrícula nº **138.085**, como membros.

Osasco, 10 de março de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

## **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

### **Portaria nº 032 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 051 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 1º Classe Anilton Souza Menezes dos Santos - Matrícula nº 142.575**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III; Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, IX, X e XI; Artigo 18º incisos VI e XIV e Artigo 19º incisos II, XI, XV, XXIII, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - matrícula nº 110.308** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 10 de março de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 034 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 028 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 2º Classe Marcelo de Souza Medeiros - Matrícula nº 176.917**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 6º parágrafo único, Artigo 7º incisos V e X; Artigo 18º incisos III e VIX e Artigo 19º incisos I, II, XI, XII e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial** Processante os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 10 de março de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

## **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

### **Portaria nº 035 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 028 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 2º Classe Wallace Rodrigues dos Santos - Matrícula nº 191.876**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 6º parágrafo único, Artigo 7º incisos V e X; Artigo 18º incisos III e VIX e Artigo 19º incisos I, II, XI, XII e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 10 de março de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria da Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº 033 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 051 / 2021 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face a **GCM 2º Classe Richard Lopes dos Santos - Matrícula nº 190.908**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 4º incisos I, II e III; Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 7º incisos II, V, IX, X e XI; Artigo 18º incisos VI, XIV e XV, Artigo 19º incisos II, XI, XV, XXIII, XXXV e XLI, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes Lima de Oliveira - matrícula nº 110.308** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 10 de março de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de serem investidas no respectivo cargo:

**Data : 13/03/2023 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome**Documento*83<sup>a</sup> CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA

402014923

84<sup>a</sup> MAGDA DAS DORES LACERDA

339690495

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de março de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, which appears to be a stylized, cursive 'J' and 'C'.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 063/2023.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

**83<sup>a</sup>** CLAUDIA EDINE SILVA SANTANA

402014923

**84<sup>a</sup>** MAGDA DAS DORES LACERDA

339690495

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de março de 2023.



**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 190/23****Edital de Pregão Presencial n.º 001/23****Tipo: Menor Preço Global****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto para áreas diversas das creches mundo da criança, conforme anexo I, do Edital de Pregão 001/23.**

Na licitação acima, fica adjudicado o objeto da licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de concreto para áreas diversas das creches Mundo da Criança, conforme anexo I do Edital de Pregão 001/23, em favor da empresa **FMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCRETAGEM LTDA**, com proposta no valor total de R\$ 843.900,00. O critério de julgamento foi de menor preço global.

Osasco, 09 de março de 2023.

**Nathalia Furtado Soares Bocato**  
**Pregoeira – Portaria 14/22**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 190/23****Pregão Presencial n.º 001/23****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto para áreas diversas das creches mundo da criança, conforme anexo I, do Edital de Pregão 001/23.**

Homologo, o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 09 de março de 2023.



**José Carlos Pedroso**  
**PRESIDENTE**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

**Portaria nº 111/2023**

**Osasco, 10 de março de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar, a servidora **MARISA PARREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 23.272.603-6, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE DEPARTAMENTO PESSOAL PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 13.03.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO  
GOBATT  
O JUNIOR

Assinado de forma  
digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2023.03.10  
12:56:06 -03'00'

**IVO GOBATTO JUNIOR**

**PRESIDENTE**

**Portaria nº 112/2023****Osasco, 10 de março de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar, a servidora **JOVENI VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 18.325.664, do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE RECEPÇÃO MÉDICA PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 13.03.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO  
GOBATT  
O JUNIOR  
  
Assinado de  
forma digital por  
IVO GOBATTO  
JUNIOR  
Dados: 2023.03.10  
12:55:42 -03'00'  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**Portaria nº 113/2023**

**Osasco, 10 de março de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar, a servidora **RAQUEL FARIA DE ARAUJO**, portadora do RG nº 24.722.322-0, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 13.03.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO  
GOBATT  
O JUNIOR

Assinado de  
forma digital por  
IVO GOBATTO  
JUNIOR  
Dados: 2023.03.10  
12:55:19 -03'00'

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Portaria nº 116/2023****Osasco, 10 de março de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Designar **JOSILENE DOS SANTOS MOTA**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de **Gestor de Núcleo de Comunicação Previdenciária** deste Instituto, durante o período de férias (09/03/2023 a 23/03/2023) do titular do cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO  
GOBATT  
O JUNIOR

Assinado de forma  
digital por IVO  
GOBATTO JUNIOR  
Dados: 2023.03.10  
12:53:59 -03'00'

**IVO GOBATTO JUNIOR**

Presidente



## ERRATA

Na publicação do IOMO, Ano XXIV, n. 2384, do dia 01/02/2023 – p. 159

### **ONDE SE LÊ**

PROCESSO 2938/2022 – **CILENE RIBEIRO DA SILVA** / PEB -I, matrícula n. 151.480

### **LEIA-SE**

PROCESSO 2938/2022 – **CILENE RIBEIRO DA SILVA** / Cozinheira, matrícula n. 151.480

### **ONDE SE LÊ**

PROCESSO 3104/2022 – **ROSIANE FIGUEIRA CABRAL** / Cozinheira, matrícula n. 130.493

### **LEIA-SE**

PROCESSO 3104/2022 – **ROSIANE FIGUEIRA CABRAL** / PEB - I, matrícula n. 130.493

**Osasco, 9 de março de 2023**



**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de Osasco*  
Estado de São Paulo  
Osasco Cidade-Trabalho

## CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher**, por solicitação da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade, com a finalidade de discutir o tema **“Políticas Públicas para Mulheres”**.

O evento será realizado no dia **15 de março de 2023** (quarta-feira), às **18h**, no **Auditório da ACEO** - Associação Comercial e Empresarial de Osasco, localizado na **Av. Dionysia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco, Osasco/SP**

Este evento será posteriormente exibido pela **TV Câmara Osasco**, em seus canais do **YouTube, Facebook** e pelo site oficial da Câmara

**Carmônio Bastos**  
Presidente

Siga:

[osasco.sp.leg.br](http://osasco.sp.leg.br)  
 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)  
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco/)

[camaraosasco](https://www.youtube.com/camaraosasco)  
 [tvcamaraosasco](https://www.instagram.com/tvcamaraosasco)  
 [nOZ Podcast](https://www.instagram.com/nozpodcast)



# Câmara Municipal de Osasco

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 8ª Sessão Ordinária - XV Legislatura - III Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 07 de março de 2023. Aos sete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário “Tiradentes”, às 11h46, realiza-se a Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Carmônio Gonçalves Bastos, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo. Na sequência, a Presidência convida a Sr. Camila Silveira, esposa do Sr. Eron Gregório Silveira, e os filhos Enzo, Lucas e Eron, a compor a Mesa dos Trabalhos da presente sessão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. É lido o Ofício N° 7/2023, por meio do qual é justificada ausência, na presente sessão, do Sr. Emerson Márcio Vitalino. O Sr. Presidente solicita à Sra. Secretaria a leitura do Ato da Presidência N° 2/2023, o qual é lido: "O Presidente da Câmara Municipal de Osasco do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, resolve, art.1º Fica convocado o Sr. Eron Gregório Silveira, a fim de assumir o cargo de vereador da Câmara Municipal de Osasco a partir de 03 de março de 2023, em virtude de o Sr. Adauto Leonildo de Souza encontrar-se licenciado por trinta e um (31) dias, com base no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 105 (4) do Regimento Interno. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Osasco, 03/03/2023". Presidente, Carmônio Gonçalves Bastos. O Sr. Presidente solicita à Sra. Secretaria para que o Sr. Eron Gregório Silveira apresente à Mesa Diretoria o Diploma Eleitoral e entregue a declaração pública de bens, o que é feito, constando o seguinte: Não constam bens a serem declarados. Em seguida, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Em seguida, responde o Sr. Eron Gregório Silveira: "assim o prometo". O Sr. Presidente solicita que o Sr. Eron Gregório Silveira assine o Livro de Posse. O Sr. Presidente declara empossado o Sr. Eron Gregório Silveira. A Presidência coloca a Tribuna à inteira disposição do Sr. Eron Gregório Silveira, o que é feito. Em seguida a Sra. Secretaria procede a leitura da matéria pautada no Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Atas e Transcrição. É lido o Ofício N° 41/2023, por meio do qual é justificada ausência, na presente sessão, da Sra. Elsa Natal de Oliveira. O Sr. Presidente solicita à Sra. Secretaria que proceda uma verificação de quórum para discussão e votação da matéria da Sessão do Expediente. Feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva. É lida e aprovada sem debate a MOÇÃO DE PESAR N.º 36/2023, do Sr. Ralfi Rafael da Silva, pelo falecimento de Eurípedes Conceição, em 27 de fevereiro. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO N.º 38/2023, do Sr. Batista de Sousa Moreira, ao diretor de estratégia em saúde, Felipe Paschoal. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira, aparteado pelo Sr. Ribamar Antônio da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a Moção N.º 38/2023. É lido o Ofício N.º 010/2023, por meio do qual é justificada ausência, na presente sessão, do Sr. Délbio Camargo Teruel. É lida e colocada em



# Câmara Municipal de Osasco

## ESTADO DE SÃO PAULO

discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 40/2023, do Sr. Batista de Sousa Moreira, aos organizadores da 1ª edição do Tony Fest. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a Moção Nº 40/2023. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 42/2023. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 43/2023, do Sr. Batista de Sousa Moreira, à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pelo belíssimo trabalho que faz com jovens de 10 a 15 anos, através dos Desbravadores. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a Moção Nº 43/2023. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 44/2023. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 45/2023. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE APOIO Nº 46/2023. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 48/2023, do Sr. Michel Araújo Silva Figueiredo, ao Prefeito Rogério Lins, pela construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Bonança. Discute-a o Sr. Michel Araújo Silva Figueiredo, aparteado pelo Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira. Discute-a o Sr. Paulo Cesar Dias dos Reis, o Sr. Paulo Jose da Silva Junior, aparteado pelo Sr. Batista de Sousa Moreira. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a Moção Nº 48/2023. Assume a Presidência, a convite do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos, o Sr. Ribamar Antônio da Silva. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 49/2023, do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos, contra à fala xenofóbica proferida pelo vereador Sandro Fantinel de Caxias do Sul, RS. Discute-a o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos. Discute-a o Sr. Paulo Cesar Dias dos Reis, aparteado pelo Sr. Carmônio Gonçalves Bastos. Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a Moção Nº 49/2023. O Sr. Carmônio Gonçalves Bastos reassume a presidência dos trabalhos. Esgotado o horário regimental, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão do Expediente informando que, dentro de quinze minutos, far-se-á chamada para a Ordem do Dia. Quinze minutos mais tarde, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva. Havendo número regimental, PASSA-SE À ORDEM DO DIA. Na sequência, mediante requerimento, a pedido do Sr. Ribamar Antônio da Silva, é aprovada, por unanimidade dos presentes, a inversão, para ser votado, com preferência, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/2023, e o Plenário aprova. É lido e mantido, sem debate, o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 20/2022, da Prefeitura do Município de Osasco, que institui o Código Tributário do Município de Osasco e dá outras providências - com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (11); ausentes os Srs.: Batista de Sousa Moreira, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva (09); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). É lido, colocado em segunda discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023, da Prefeitura do Município de Osasco, que dispõe sobre a reestruturação do quadro dos servidores responsáveis pela fiscalização municipal e dá outras providências - com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Magdesian, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (12); ausentes os Srs.: Batista de Sousa Moreira, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Ralfi Rafael da Silva (08); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). A pedido do Sr. Ribamar Antônio da Silva, a Presidência determina a suspensão da presente sessão às 13h57. Às 15h22, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva. Havendo número regimental, reinicia-se a Ordem do Dia. Na sequência, mediante requerimento, a pedido do Sr. Ribamar Antônio da Silva, é aprovada, por unanimidade dos presentes, a inclusão, para ser votado, com preferência, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023. Mediante requerimento, a pedido do Sr. Ribamar Antônio da Silva, é aprovada, por unanimidade dos presentes, a inclusão, para ser votado, com preferência, do PROJETO DE LEI Nº 12/2023. Por meio de requerimento, a pedido do Sr. José Rogerio Soares dos Santos, é aprovada, por unanimidade dos presentes, a inclusão, para ser votado, com preferência, do PROJETO DE LEI Nº 04/2023. É lido, colocado em segunda discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2022, da Prefeitura do Município de Osasco, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 234, de 29 de junho de 2012, com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). A pedido do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos, assume a Presidência dos trabalhos o Sr. Ribamar Antônio da Silva. É lido, colocado em segunda discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI N.º 66/2022, do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos, que dispõe sobre a afixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos, com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Ribamar Antônio da Silva (01). Reassume a presidência dos trabalhos o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos. É lido, colocado em segunda discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI N.º 51/2022, da Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, que institui no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana Municipal de Luta da População em Situação de Rua, com o seguinte resultado– votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueiredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato,



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). É lido, colocado em primeira discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023, da Prefeitura do Município de Osasco, que dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Avançar Osasco, com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (15); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06). É lido e colocado em primeira discussão o PROJETO DE LEI Nº 12/2023, da Prefeitura do Município de Osasco, que dispõe sobre a criação de auxílio aos cidadãos vítimas de desastres naturais no exercício de 2023 e dá outras providências. Discute-o Sr. Ralfi Rafael da Silva. Não havendo mais quem queira discuti-lo, é aprovado, em primeira discussão o PROJETO DE LEI Nº 12/2023, com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). É lido, colocado em primeira discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI Nº 4/2023, do Sr. José Rogerio Soares dos Santos, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Brasileira Autismo Conexão (ABRAAC), com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos(01). É lido, colocado em primeira discussão e aprovado, sem debate, o PROJETO DE LEI N.º 59/2022, do Sr. Ribamar Antônio da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Grupo do Bem, com o seguinte resultado – votaram “sim” os Srs.: Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Eron Gregório Silveira, Fábio Chirinhan, Joel Nunes da Silva, Luís Carlos Soares de Oliveira, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antônio da Silva, José Rogério Soares dos Santos, José Carlos Ferreira Silva (14); ausentes os Srs: Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Márcio Vitalino, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (06); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). Não havendo mais matérias para serem discutidas e votadas, a Presidência declara encerrada a presente sessão às 15h46. Para constar, eu, \_\_\_\_\_ Cristiane Furlan Palmeira Celegato, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, aos 7 de março de 2023.-----.



*Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

G. BASTOS (CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS) -----

C. FURLAN (CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO) -----



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens entregue pelo senhor Eron Gregório Silveira por ocasião de sua posse como vereador na Câmara de Vereadores do Município de Osasco, em 7 de março de 2023.

**NÃO HÁ BENS A DECLARAR**

Eron Gregório Silveira

---

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2023 ao Termo Contratual nº 003/2020  
Processo nº 4.205/2019

**Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS GERENCIADOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO E MONITORAMENTO**

**CONTRATADA: UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP**

**Prazo:** Início em [20 de fevereiro](#) de 2023 e término [19 de fevereiro](#) de 2024.

**Valor:** R\$ 40.920,50 mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 491.046,00.

Osasco, [20 de fevereiro](#) de 2023.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente.

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo Contratual nº 02/2023**

**Processo nº 100/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, TENDO COBERTURA DESTINADA A 02 (DOIS) VEÍCULOS.**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA**

**Prazo:** Início em [18 de fevereiro](#) de 2023 a [17 de fevereiro](#) de 2024.

O valor total da contratação é de R\$ 3.861,10.

Osasco, [16 de fevereiro](#) de 2023.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente.

---

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Termo Contratual nº 03/2023**  
**Processo nº 534/2023**

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Prazo: Início em [28 de fevereiro](#) de 2023 a [27 de fevereiro](#) de 2024.  
O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00.

Osasco, [28 de fevereiro](#) de 2023.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente.

---



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faco saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILLIAN BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, repositor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 16/06/1989, filho de VALDIR SEVERO DOS SANTOS e de MARIA ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP JACQUELINE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 24/08/1990, filha de APARECIDO SILVA DOS SANTOS e de GILEUZA HELENA DA SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, lavrador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 22/02/1995, filho de JOSÉ AMARO DOS SANTOS e de SELMA FERREIRA, residente em Osasco, SP CLAUDILENE CORRÊA DE SOUZA, brasileira, divorciada, manicure, nascida em Taiobeiras, MG , aos 14/04/1989, filha de ANTONIO VICENTE DE SOUZA e de IRACEMA CORRÊA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

GABRIEL MANSANO LEME, brasileira, divorciado, farmacêutico, nascido em São Paulo, SP , aos 19/08/1992, filho de EDISON LEME e de MARILDA MANSANO LEME, residente em São Paulo, SP NATÁLIA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, farmacêutica, nascida em Osasco-SP, Registrada em Taboão da Serra SP , aos 15/12/1995, filha de NEUZE GOMES PIMENTEL e de MARIA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL, residente em Osasco, SP

FLAVIO RENATO MEDEIROS BARBOSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, SP , aos 21/05/1980, filho de MANOEL BARBOSA e de FRANCISCA MEDEIROS SILVA BARBOSA, residente em Osasco, SP BRUNA LETICIA DE SANTANA ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco SP , aos 11/07/1993, filha de CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA e de ELIEGE RAIMUNDA DE SANTANA, residente em Osasco, SP

LEONARDO APARECIDO DA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 05/05/1987, filho de SONIA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ANA PAULA VALIM, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP , aos 05/11/1980, filha de ANTONIO VALIM e de ANA GOUVEIA VALIM, residente em Osasco, SP

PAULO BÔA FERREIRA, brasileira, divorciado, auxiliar de produção, nascido em Frei Inocêncio, MG, aos 04/06/1970, filho de OLAVO BÔA FERREIRA e de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, residente em Osasco, SP

ELIANDRA DE PAULA ARAUJO, brasileira, viúva, doméstica, nascida em Paranapoema, PR, aos 28/12/1971, filha de ANTONIO SOARES DE ARAUJO e de CARMELITA DE PAULA ARAUJO, residente em São Paulo, SP

SAMMUELL BATISTA DA SILVA, brasileira, solteiro, promotor, nascido em Ruy Barbosa - BA, Registrado em Andaraí, BA, aos 04/10/1995, filho de JAILSON ROCHA DA SILVA e de CLAUDIA LUZ BATISTA DA SILVA, residente em Osasco, SP BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Alcobaça - BA, Registrada em Teixeira de Freitas, BA, aos 27/08/1995, filha de BENEDITO VIRGULINO VIEIRA e de VILMA GONCALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

VALTER LOIZEL ASSENA, brasileira, solteiro, marceneiro, nascido em 2º Serviço, Curitiba, PR, aos 26/09/1974, filho de VALDOMIRO LUIZ ASSENA e de TEREZA FURQUIM, residente em Osasco, SP RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco SP, aos 06/05/1989, filha de JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

MATHEUS MEDEIROS LOURENÇO, brasileira, solteiro, empresário, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 07/02/1996, filho de MAURICIO LOURENÇO e de MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOURENÇO, residente em Osasco, SP GUILHERME AUGUSTO DE SIMONE RIBEIRO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Distrito de Parelheiros, São Paulo, São Paulo, SP , aos 05/01/1995, filho de WAGNER PINTO RIBEIRO e de ANA PAULA DE SIMONE RIBEIRO, residente em São Paulo, SP

MUNIR ALVES ABOU ARABI, brasileira, solteiro, gerente de restaurante, nascido em São Vicente, SP, aos 08/10/1987, filho de MOHAMAD MUSTAPHA ABOU ARABI e de MARIA DA PENHA ALVES, residente em Osasco, SP ALINE MINUTI, brasileira, solteira, gerente de governança, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, aos 01/11/1983, filha de WASHINGTON LUIZ MINUTI e de CECILIA YOSHIKA YOSHIOKA MINUTI, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ DE PAIVA SILVA, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Suzano, Suzano, SP , aos 15/06/1992, filho de JOÃO ANTÔNIO DA SILVA LOURENÇO e de MARIA MERCÊ ALVES DE PAIVA SILVA, residente em Osasco, SP. MIRIAM LIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em Jundiaí, Jundiaí, SP , aos 08/04/1992, filha de EDVALDO JOSÉ RODRIGUES e de JUREMA FERREIRA LIMA RODRIGUES, residente em Osasco, SP. Osasco 07/03/2023

JOSE WELLINGTON CRISTOVÃO, brasileira, solteiro, açougueiro, nascido em Carpina, Carpina, PE , aos 01/11/1975, filho de JOSÉ ORNILIO CRISTOVÃO e de MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. MARIA LUCIA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/09/1984, filha de JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO e de JOSEFA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco 07/03/2023

EVANDRO BISPO TAVARES, brasileira, solteiro, auxiliar de operação gerais, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/02/1984, filho de EDILSON DIAS TAVARES e de MARILUCI NASCIMENTO BISPO TAVARES, residente em Osasco, SP. ANA SARITA GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 29/03/1985, filha de RICARDO GOMES DA SILVA e de MARIA JOSÉ FLÓRIO ALEXANDRE, residente em Osasco, SP. Osasco 07/03/2023

FRANCISCO PEREIRA GOMES, brasileira, viúvo, auxiliar de serviço gerais, nascido em Cajazeiras, Cajazeiras, PB , aos 17/02/1977, filho de JOSÉ GOMES FILHO e de ANA MARIA PEREIRA GOMES, residente em Osasco, SP. LUCIVÂNIA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Ouricuri, Ouricuri, PE , aos 22/05/1986, filha de LUIZ DE SOUZA FERRAZ e de DEUSANÁ DA SILVA FERRAZ, residente em Osasco, SP. Osasco 07/03/2023

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Guarulhos, Guarulhos, SP , aos 25/05/2001, filho de EDILSON BEZERRA DA SILVA e de LUCYMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP. LETÍCIA VERGILATO DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 26/02/2001, filha de CLAUDIO MAURICIO DOS SANTOS e de CLAUDECIR VERGILATO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 08/03/2023

ROBSON LOPES DA SILVA NUNES, brasileira, solteiro, auxiliar, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 12/02/1988, filho de FRANCISCO NUNES e de CREUZA DA SILVA SALVADOR, residente em Osasco, SP. JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 10/03/1992, filha de GENILSON COSME MARQUES e de ANDREA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 08/03/2023

VANDERLEI ALMEIDA PUPO, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Registro, Registro, SP , aos 20/01/1981, filho de ERNESTO PUPO e de CÂNDIDA DE SOUZA ALMEIDA, residente em Osasco, SP. LEILA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE , aos 26/05/1979, filha de HILDEGARDO DA SILVA e de MARINEZ RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 08/03/2023

CLÁUDIO RODRIGUES FERNANDES, brasileira, solteiro, conferente, nascido em Oliveira dos Brejinhos, Oliveira dos Brejinhos, BA , aos 09/07/1988, filho de VALMIR SOARES FERNANDES e de MARIA RODRIGUES FERNANDES, residente em Osasco, SP. EVÂNIA PORTELA DE ANDRADE, brasileira, solteira, professora, nascida em Oliveira dos Brejinhos, Oliveira dos Brejinhos, BA , aos 16/03/1982, filha de JOÃO NUNES DE ANDRADE e de ROSA PEREIRA PORTELA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. Osasco 09/03/2023

JOSÉ ASSIZ DE CAMPOS, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em Luz, Luz, MG , aos 22/07/1944, filho de JAIME DE CASTRO CAMPOS e de OLIVIA GARCIA DE AZEVÉDO, residente em Osasco, SP. ANA LUCIA COSTA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, SP , aos 23/05/1975, filha de MARIANA COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco 09/03/2023

MATHEUS MESQUITA DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/10/1999, filho de FRANCISCO LEANDRO GOMES SOUZA e de DEBORA CRISTINA ALVES MESQUITA, residente em Osasco, SP. ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP , aos 27/08/1999, filha de EDILSON PIRES DOS SANTOS e de SANDRA LOPES PEREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 09/03/2023

WESLEY FERNANDO BATISTA DE LIMA SALES, brasileira, solteiro, repositor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/09/2000, filho de VEREDIANO JOSÉ DE SALES e de ANGELA MARIA BATISTA DE LIMA, residente em Osasco, SP. ANA PAULA PEREIRA BEZERRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Sumaré, Sumaré, SP , aos 11/12/1998, filha de OSVALDO PEREIRA BEZERRA e de SUELI PEREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 09/03/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP